



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1070/2014

SÚMULA: Inclui nova ação no Exercício de 2014, ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2014 ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013, de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: Educação para sustentabilidade e qualidade de vida

Programa 0009- Educação para sustentabilidade e qualidade de vida

Objetivo: Integrar na educação formal e não formal valores e habilidades para um modo de vida sustentável e saudável, provendo a todos: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oportunidades educativas que lhes permitam papel protagonista no desenvolvimento sustentável local e regional.

Órgão: 04.00- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 04.01– Departamento de Educação

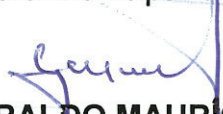
Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Código	Ação	Produto
P-117	Cobertura da Quadra Poliesportiva da ERM João Teodoro da Silva	17-Obra Construída/Ampliada
	Ano	Valor
	2014	184.973,48
	2015	0,00
	2016	0,00
	2017	0,00
Unidade de Medida	2-Metros Quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 24 de setembro de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

